



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Secretária: Gabriella Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Neste sentido, os serviços a serem ofertados obedecem aos princípios de: universalidade de acesso em todos os níveis de assistência, integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos na prestação de serviços de assistência à saúde. Tendo conhecimento que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) não possui atas de registro de preços para a realização modalidades de exames de imagem, mas para alguns procedimentos, devido à sua singularidade e reduzida oferta, não foi possível realizar a inclusão nessa modalidade de contratação. Desta forma, com o objetivo de atender às Diretrizes do SUS, a SMS entende que deve ofertar, entre outros serviços, sempre que houver demanda, exames de distintos diagnósticos por diversas modalidades de investigação a todos os pacientes que deles necessitar, por motivos diversos, e que não tenham acesso a estas importantes e resolutivas modalidades diagnósticas. Cabe destacar, que os pacientes, estão todos munidos de pedido / requisição médica e seus processos estão devidamente protocolados junto à Administração Pública Municipal, no Protocolo Geral, além disso, são pacientes estabelecidos nas comunidades e que completam a população de São Vicente do Sul.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição.

2. DO OBJETO: Contratação, por Processo de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames para distintos diagnósticos E laboratorial requeridos via documentação em anexo.

AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Aquisição de exames de diagnóstico por imagem e laboratorial para atender pacientes do município, com características e especificações conforme descrição.



Finalidade: ORDEM DE COMPRA EXAMES					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	TOXICOLOGIA URINÁRIA PARA CANNABIS E COCAÍNA	UN	01	R\$ 126,70	R\$ 126,70
2	PET-CT ONCOLOGICO	UN	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL					R\$ 3.626,70

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é de extrema necessidade visto que os exames de PET-CT ONCOLOGICO toxicologia urinária, atualmente no município não disponibiliza via SUS os pacientes, necessitam de diagnósticos possíveis através destes exames, e para que esta demanda seja suprida destaca-se a necessidade da contratação dos objetos supracitados.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14. 133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

Prestação do serviço deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos conforme orçamento.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.6. Os exames serão previamente agendadas e serão realizadas na sede/consultório da contratada.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pela servidora designada na Portaria da Comissão Organizadora. Além disso, a fiscal designada fica Sr.^a Juliana Salvany

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a melhor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$3.866,70 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), conforme pesquisa de mercado anexado.

11. DA GARANTIA:

Não se aplica.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 22/07/2025

GABRIELLA DA SILVA
ZUQUETTO:00899800009
99800009

Assinado de forma digital
por GABRIELLA DA SILVA
ZUQUETTO:00899800009
Dados: 2025.07.23
11:14:35 -03'00'

Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde

Gilda Almeida
Gilda Almeida
Of. Administrativo
Setor Compras SMA/2023